



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023-2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E COSTA SUL DRAGAGENS SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA.**, TENDO POR OBJETO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DOS SINAIS NÁUTICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA **APPA**, NA FORMA ABAIXO;

Aos 15 dias do mês de maio de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, e pelo seu Diretor Técnico, Paulinho Dalmaz, portador do RG. nº 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Procuradoria Jurídica, Jacqueline Andrea Wendpap, nº.13027/OAB-PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob. nº. 11.792.934-5, devidamente autorizado pelo Governador do Estado do Paraná, em data de 06/05/2013, assina com **COSTA SUL DRAGAGENS SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Francisco Mascarenhas, 967, Bairro Paulas, na Cidade de São Francisco do Sul - SC, Fone: (47) 3444-5318 - 9119-5630-9644-0279, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.941.103/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada neste ato pelo seu Administrador, Evaldo Paulo Pacheco, portador do RG nº. 370.078, SSI-SC, e do CPF/MF sob nº. 193.722.649-20, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 8.666/93 e 15.608/07, mediante as seguintes cláusulas Termo Aditivo e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- OBJETO: - Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 023/2012, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de maio de 2013, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 15 de maio de 2014.



CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:- R\$:647.287,99(seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da **APPA**, na Rubrica 7731.0000.4312.0000.3390.3913-258, conforme Nota de Empenho nº.7731.0000300270-1 data 17.05.2013.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e vigentes, todas as demais cláusulas do termo originário, não conflitantes com o presente.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 15 de maio de 2013

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

IVALDO PAULO PACHECO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8A.

TESTEMUNHA
RG: 5.709.415-4PR